



**ESTADO DE GOIÁS**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO N.º 028/19, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

**Projeto de Lei Ordinária n.º 018/19 de autoria do Vereador Edmundo Nunes Dourado – Mundim.**

Dispõe sobre a campanha de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada “Dezembro Vermelho” no âmbito do Município de Formosa-GO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:**

Art. 1º Fica instituída a campanha de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada “Dezembro Vermelho”, a ser realizada anualmente, no Município de Formosa-GO.

Art. 2º No mês de "Dezembro Vermelho" poderão ser realizadas ações educativas e mobilizações relacionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e das demais infecções sexualmente transmissíveis.

Art. 3º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Formosa – GO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 20 de agosto de 2019.

Presidente



**ESTADO DE GOIÁS**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO N.º 028/19, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Publicado no Portal da Câmara

Secretário Geral